



INSTITUTO DE HUMANIDADES
BACHARELADO EM HUMANIDADES

PAULINO SANA GOMES

**CRISE DA DEMOCRACIA NA GUINÉ-BISSAU: ANÁLISE DE GOLPE DE ESTADO
DE (2012-2014)**

ACARAPE-CE
2024

PAULINO SANA GOMES

**CRISE DA DEMOCRACIA NA GUINÉ-BISSAU: ANÁLISE DE GOLPE DE ESTADO
DE (2012-2014)**

Trabalho de Conclusão do Curso do Bacharelado em Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharelado em Humanidades.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Ossagô de carvalho

**ACARAPE-CE
2024**

Crise da Democracia na Guiné-Bissau: Análise de Golpe de Estado de (2012-2014)

Trabalho de Conclusão de Curso em formato de projeto de pesquisa, exigido no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial à obtenção de título de Bacharel em Humanidades.

Aprovado em 12 de julho de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Orientador Prof. Dr. Ricardo Ossagô de Carvalho

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Examinador: Mestrando Eurico Paulo Sampa

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Examinadora: Professora Doutora Artemisa Odila Candé Monteiro

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

LISTA DE SIGLAS

PAIGC- Partido Africano Pela Independência de Guiné e Cabo-Verde

GB- Guiné-Bissau

DD- Democracia do Direito

PRS- Partido da Renovação Social

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	6
2 JUSTIFICATIVA.....	7
3 DELIMITAÇÃO / PROBLEMA DA PESQUISA	8
4 OBJETIVOS	9
4.1 Objetivo Geral:.....	9
4.2 Objetivos Específicos	9
5 HIPÓTESES	10
6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO.....	10
6.1 CONCEITO DO ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO	10
6.2 GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA	12
6.3 CONCEITO DA DEMOCRACIA	13
6.4 PROCESSO DEMOCRATICO NA GUINÉ-BISSAU	15
6.5 GOLPE DE ESTADO: CONCEITO, DESAFIOS E CONSEQUÊNCIAS.....	17
7 METODOLOGIA.....	18
REFERÊNCIAS	19

1 APRESENTAÇÃO

Ao longo dos tempos, temos assistido a ondas de violações democráticas na Guiné-Bissau, fatores estes que culminam com a crise política e o impasse democrático que posteriormente resultou-se na nossa investigação sobre golpe de estado ocorrida em 2012.

A Guiné-Bissau, é um país Africano, que faz fronteira ao Norte com o Senegal e ao sul com a República de Guiné-Conakry contém dimensão territorial de 36.125 km². Administrativamente a Guiné-Bissau está dividida em oito regiões, (Bafatá, Biombo, Bolama/Bijagós, Cacheu, Gabú, Oio, Quinara e Tombali) e o setor autónomo (Bissau). O país contém diversos grupos étnicos, são faladas mais de 20 línguas étnicas, entre os quais: Fula, Pepel, Bijagos, Mandjacu, Mandinga, Balanta, Felupes, Mancanha, Nalu, Susu, Biafada, Saracule, entre outros, além do português como a língua oficial do país e o crioulo guineense, como língua da unidade nacional. (DLALÓ, 2020)

A Guiné-Bissau é um país multilíngue, um território onde várias línguas são faladas, um estado com mais de 20 línguas étnicas, sem falar do português, língua oficial e de ensino; e do crioulo, língua de unidade nacional. Ao longo deste trabalho será abordado sobre conceito do Estado de direito democrático, Golpe de Estado: Conceito, Desafios e Consequências, Governança Democrática e Estabilidade, Conceito da Democracia e Processo Democrático na Guiné-Bissau.

Visto que o “Estado da Guiné-Bissau, por via de luta armada para a libertação do seu território do poder imperial português, levada a cabo por Partido Africano pela Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), consolidou unilateralmente a sua independência em 24 de setembro de 1973, a qual só veio a ser reconhecida pelo governo colonial português em 1974” (CORREIA, 2019, p.6).

A instituição pública da Guiné antes da independência, depois da sua emancipação da administração colonial centralizada em Cabo-Verde, embora, por um lado, tenha sido um regime deficitário com políticas que enaltecem a desigualdade social em todos os aspectos, por outro lado, acarretou uma organização política e administrativa burocratizada que se estendeu aos primeiros momentos de Estado Novo (Guiné na primeira década pós independência) sob liderança do PAIGC (partido único), tendo Luís Cabral como presidente da República. “Em menos de uma década, conheceu sua primeira ruptura política e institucional promovida internamente pelo próprio partido-Estado no poder, a qual culminou com a união entre Guiné e Cabo-Verde “(DJALÓ, 2013 *apud*. CORREIA, 2019, p. 6).

De acordo com Correia (2019, p.20), “a independência consolidada em 1974, o

Partido pela Independência da Guiné-Bissau e Cabo-Verde (PAIGC), fundado em 19 de Setembro de 1956, e é bastante influenciado pela ideologia marxista na época, por razões históricas, se colocou na implementação da programa radical, que consiste não só em tornar o território reivindicado emancipado, como também em instaurar o socialismo, abolindo a exploração do homem pelo homem, dentre outras formas de relações de exploração cultivadas e proliferadas pela ideologia colonialista imperialista e outros vestígios de alienação implementados pelos portugueses.

E o autor mostra também que, essa forçosa tentativa de implementar um programa diferenciado de sistemas em que funcionava em território ultramar, transformou o país num beco sem saída com episódios ruptuosos.

Dumas Teixeira (2015, p. 294) citado por Correia (2019, p.27), percebe que, além de o Estado ser percebido a partir de formação de elite militar e do partido político, “as questões do autoritarismo, corrupção, nepotismo e ausência de uma liderança forte permitiram que sentimentos negativos penetrassem em relação ao Estado e aos partidos políticos”.

No entanto, vimos que a muito tempo, existiam diversos fatores, que influenciavam de uma forma negativa a relação do Estado com os partidos políticos. E por causa disso, há a necessidade de se pensar essas questões para o bem estar das relações dos cidadãos.

2 JUSTIFICATIVA

O debate político na Guiné-Bissau, tomou proporções diversificados convidando multiplicidade de autores a se repensar as causas e efeitos das instabilidades do golpe de Estado que assolam o país mesmo assumindo outra hora o desejo da própria democracia e das preservações dos pilares que dela se sustenta.

Motivo pessoal - tem a ver com a perda de bolso de estudo, 2012 participei num vestibular, realizado pelo Ministério da Educação, onde foi selecionado para ir a Rússia, dada incidente de golpe de Estado, o meu sonho acabou por não concretizar, isso me deixou traumatizado, de jeito que não posso esquecer, porque é um marco na minha vida.

Concernente ao motivo político -Tendo em conta a crise democrático na Guiné-Bissau, achei me importante trazer essa temática, de golpe de Estado, para poder compreender melhor o que originou o referido golpe de Estado.

No que tem a ver com motivo social, espero que vai contribuir para nossa sociedade, tendo em conta a situação que o objeto de estudo pode ajudar com outro olhar para sociedade,

além disso, a partir dessa análise que a sociedade também pode compreender o cenário político guineense no contexto de golpe de Estado e a crise democrático do país.

Torna-se pertinente acentuar que esta realidade me impulsiona a compreender não só das teorias do golpe, mas sobretudo, das práticas políticas e das barganhas que motivam os seus autores, a fim de o consolidar.

Esse trabalho tem grande relevância, servirá como documento importante, espero que terá um grande impacto, tendo em conta vai trazer um outro olhar para nossa sociedade, no que se refere a questão do golpe de estado na Guiné-Bissau. A Partir dessa perspectiva que vamos entender esse processo de golpe de 12 de abril.

Explorar essa temática academicamente contribui não apenas para o entendimento específico da Guiné-Bissau, mas também para o desenvolvimento teórico e prático em várias disciplinas, proporcionando uma base sólida para futuras pesquisas e aprimorando a compreensão global dos processos políticos. E socialmente falando, é importante, porque vai ajudar a comunidade acadêmica a conhecer e compreender a realidades políticas na Guiné Bissau.

Além disso, espera-se que este trabalho contribuirá no campo científico como a forma de entender os motivos que envolvem o tal golpe de Estado, e também entender as partes que ajudaram a solucionar esse conflito armado. A instabilidade política decorrente do golpe de estado na Guiné-Bissau em 2012 teve amplas repercussões na esfera política e social assim como no âmbito internacional. Esses eventos levaram a preocupações sobre a governança democrática, a fragilidade das instituições políticas e a necessidade de restaurar a estabilidade.

A comunidade internacional, incluindo organizações regionais e países parceiros, muitas vezes se envolveu em esforços diplomáticos para facilitar a transição e promover a estabilidade política no país. Portanto, a relevância política dessa temática se estende além das fronteiras nacionais, impactando dinâmicas regionais e globais.

3 DELIMITAÇÃO / PROBLEMA DA PESQUISA

O presente projeto de pesquisa visa discutir sobre transição política e impasse democrático na Guiné-Bissau, delimitando em fazer análise de golpe de estado em 2012, visto que o cenário abalou muito o país criando por um bom tempo consequência social, política e psicológica para a população. Para isso, pretendemos entender essa transição política e o impasse democrático que aconteceu no país no que se refere ao golpe mencionado acima.

Tudo isto contribuirá futuramente em compreender a temática. Nesta perspectiva, levanta-se seguintes questões/problemas para bem entender esse fenômeno, elaboramos os seguintes questionários que vão servir de guia para o nosso trabalho: quais são fatores e consequências do golpe de Estado de 12 de abril de 2012 na Guiné-Bissau, a vantagem e desvantagem para o país? Como os atores militares e políticos se envolveram no processo de golpe e governação destes anos de (2012-2014).

Esses problemas de pesquisa são muito importantes, porque vão nos ajudar a entender através dos levantamentos, o acontecimento pesquisado e o seu impacto na vida social dos guineenses. Com esse resultado, pode contribuir bastante na educação e no fortalecimento institucional democrático assim como na convivência interpessoal. Porque o país ainda necessita de mais preparação, e de novas visões para o melhor entendimento concernente ao sistema político e as interações entre os partidos políticos e as nossas Forças Armadas. Essas problematizações devem ao fato que o sistema político guineense não apresenta até então as expectativas que a sociedade esperava desde a independência, se entende para mudar esse cenário político que o golpe contribuiu negativamente em mau andamento político econômico e social, motiva de uma maneira muito mais estratégico e preparado desenvolver essa temática para apurar resultados necessários e esperado para o país.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

- Entender crise da democracia na Guiné-Bissau: análise de golpe de estado de (2012-2014)

4.2 Objetivos Específicos

- Compreender causas e efeitos de golpe de Estado de 12 de abril de 2012 na Guiné-Bissau e as instabilidades políticas consequentes;
- Identificar os atores políticos que envolveram no processo de golpe e no período de transição;
- Analisar os impactos de crise da democracia, e golpe de Estado no processo democrático guineense.

5 HIPÓTESES

H1- A má governação política constitui um dos motivos principais do golpe de Estado de 12 de abril de 2012 na Guiné Bissau.

H2- A divisão étnica e situação socioeconómica pode ser vista enquanto pilares fundamentais das causas do golpe de Estado de 12 de abril.

6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO

O presente projeto de pesquisa pretende ser desenvolvido acompanhado dos seguintes pontos que vão auxiliar na sua fundamentação teórica: conceito do estado de direito democrático, golpe de estado: conceito, desafios e consequências, governança democrática e estabilidade, conceito da democracia (Processo Democrático na Guiné-Bissau).

Quando vamos falar do conceito do estado de direito democrático, é quando estamos a tratar de um estado da liberdade, que dá a sua população um direito de exercer a sua cidadania, pode ser através de voto, de liberdade de expressão e entre outros.

Neste caso, todos esses pontos vão fazer parte desta fundamentação teórica no sentido de trazer diferentes abordagens teóricas dos autores relacionados à temática.

6.1 CONCEITO DO ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO

O Estado de democracia, é um estado de lei, que respeita a igualdade, dando a liberdade de expressão para as pessoas, sem desigualdade de género, raça e cor, e cria um bom espaço de convivência entre os povos. Silva (1988, p.1) “mostra que o conceito mais abrangente que o de Estado de Direito democrático, “surgiu como expressão jurídica da democracia liberal”. Dizendo que o conceito é tão histórico como o de democracia, e se enriquece de conteúdo como o desenvolver dos tempos”. O autor ainda ressalta que,

a evolução histórica e a superação do liberalismo, a que se vinculou o conceito de Estado de Direito, colocam em debate a questão da sua sintonia com a sociedade democrática. O reconhecimento de sua insuficiência gerou o conceito de Estado social de Direito, nem sempre de conteúdo democrático. Chega-se agora ao Estado democrático de Direito, que a Constituição acolhe no art. 1º como um conceito-chave do regime adotado, tanto quanto o são o conceito de Estado de Direito democrático da Constituição da República portuguesa (art. 2º) e o de Estado social e democrático de Direito da Constituição espanhola (art. 1º) (SILVA, 1998, p. 1).

Não podemos entender essa questão de Estados democráticos não somente como a boa impressão do governo com o povo, ou os privilégios criados para a população, mas também a boa organização do próprio governo, a boa estruturação do Estado, o bom desenvolvimento, tanto econômico, social e cultural.

É notório que, de acordo com Moraes (2014), o Estado Democrático de Direito deve ser apreciado dentro do espectro da evolução do Estado Liberal ao Estado Social e adiante. Para isso, vê-se que ao longo de tal evolução, alguns componentes passaram a integrar o conceito de Estado e outros foram eliminados. Exatamente por isso não é possível entender o Estado Democrático de Direito simplesmente como uma soma de partes de outros modelos já existentes. Cada modelo de Estado, assim como cada período histórico, é o resultado das transformações que o precederam e de suas antíteses atuais.

“para os lógico-formalistas, Estado de Direito é todo aquele que se submeta ao império da lei. Já para os segundos, o Estado de Direito é o Estado oriundo das conquistas do liberalismo. O Estado centrado na limitação do poder pela lei, a expressão perfeita da vontade geral do povo. Já expusemos nossa concepção sobre o Estado Liberal de Direito e nela notamos que sua criação e toda a sua teleologia são de limitação do poder estatal em favor da liberdade e segurança necessárias para o florescimento do capitalismo moderno” (GRAU, 2002, p. 119, *Apud*, MORAES, 2014 p.278).

Especificamente quanto ao Estado Democrático de Direito, há um elemento novo que amarra todos os outros em uma unidade conceitual, “um elemento revolucionário de transformação do ‘status quo’ (SILVA, 1999, p. 123 *apud* De MORAES, 2014 p.277).

Para Moraes (2014, p. 278), o “Estado Democrático de Direito é algo novo”. Afirmando que esse conceito é retirado do artigo 2o da Constituição Portuguesa de 1976 inaugura um novo paradigma em nosso Direito Constitucional e em nosso Direito Público como um todo”. E mostra que tal paradigma não prescinde de tudo o que foi previamente formulado, mas não corresponde apenas a uma mecânica junção de duas partes anteriormente isoladas.

O Estado democrático de Direito concilia Estado democrático e Estado de Direito, mas não consiste apenas na reunião formal dos elementos desses dois tipos de Estado. Revela, em verdade, um conceito novo que incorpora os princípios daqueles dois conceitos, mas os supera na medida em que agrega um componente revolucionário de transformação do *status quo*. Para compreendê-lo, no entanto, “teremos de passar em revista a evolução e as características de seus componentes, para, no final, chegarmos ao conceito-síntese e seu real significado” (SILVA, 1988, p.1).

Segundo Canotilho, (2001, p. 459) citado por Moraes (2014, p.278), acentuam que a “inovação trazida pelo conceito de Estado Democrático de Direito consiste precisamente em pautar sua atuação pela inserção da lei fundamental do Estado Democrático nas estratégias de justiça política”.

Como ressalta De Moraes (2014, p. 278), o “Estado Democrático de Direito é sua vocação a superar a atual contradição do Estado contemporâneo – que ou preservar a todo o custo a liberdade dos indivíduos ou, em alguns casos, cresce desproporcionalmente ao concentrar os poderes necessários para realizar a tarefa de distribuição das prestações materiais necessárias à vida digna do indivíduo”.

Na mesma sequência destaca “que nesses termos é que vai a assertiva de que o Estado Democrático de Direito submete-se ao império da lei, mas da lei que assegura o princípio da igualdade não somente diante da generalidade de seus preceitos como também diante das desigualdades sociais existentes” (MORAES, 2014, p.278).

6.2 GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA

A Governança pode ser definida como “a capacidade de um governo democrático implementar políticas que contribuam para o desenvolvimento político, social e econômico do país Mainwaring”; (Scully, 2009, *Apud* Cumha e Araujo, 2014, p. 15). Na mesma linha, vê-se que, pode argumentar ainda esse conceito para que tenha relação com a maneira pela qual o poder é exercido para gerenciar e promover recursos políticos, econômicos e sociais, “ou com a capacidade de um determinado governo formular e executar suas políticas” (KAUFMANN; MASTRUZZI, 2010 *Apud* CUMBA E ARAUJO, 2014 p. 15).

Oliveira *et al* (2018 p. 3), fala que “o termo governança possui diferentes utilizações, as quais vêm passando por inúmeras modificações no setor público nas últimas duas décadas”, desde sua introdução pelo Banco Mundial, em 1989, que o definia como o exercício do poder político para gerir os assuntos públicos. Em publicação mais recente (Banco Mundial, 2017), reconhece-se que o conceito continua no centro do debate sobre desenvolvimento, embora incorpore uma perspectiva mais complexa.

Nessa direção, Howlett e Ramesh (2016) defendem a “visão de governança como estratégia de coordenação interna no governo, bem como defendem os atores não

governamentais como forma mais adequada para solucionar problemas de ação coletiva” (HOWLETT E RAMESH, 2016, Apud, OLIVEIRA, *at al.* 2018 p. 3).

Quando a palavra governança refere-se à organização e à ação públicas, neste caso, captura uma das maiores tendências dos tempos atuais. Neste caso, “cientistas sociais, especialmente aqueles que pesquisam a administração pública e o governo local, acreditam que a organização e a ação públicas moveram-se da hierarquia e da burocracia para os mercados e as redes” (BEVIR, 2011, p.1).

Bevir (2011, p.4), também sublinha que “a governança “surgiu em grande parte devido a uma crise no Estado modernista”. Apontando que as supersimplificação abundaram em qualquer tentativa de diferenciar a plethora de ideias que alimentam as narrativas a respeito da crise do Estado no final do século XX; no entanto, uma forma de aproximação dessas narrativas é percebê-las como incorporando diferentes análises modernistas. Assim, Bevir enfatiza que,

a nova governança consiste nas teorias e nas reformas interconectadas por meio das quais os povos conceberam a crise do Estado e responderam a ela. Essas teorias e reformas rejeitaram o conhecimento técnico associado ao Estado posterior à II Guerra Mundial. Entretanto, em vez de desafiar a idéia de aplicar o conhecimento técnico modernista à vida social, os atores políticos viraram-se para modos modernistas alternativos de conhecimento para apoiar novas formas de conhecimento técnico (BEVIR, 2011 p. 5).

Ele aponta também que a governança surgiu então em duas ondas distintas da reforma do setor público. Realça que “a primeira consistiu nas reformas associadas ao conceito econômico de racionalidade – o neoliberalismo, a Nova Administração Pública e a terceirização” (BEVIR, 2011, p. 5).

Neste caso, Bevir (2011 p.12), aponta que “a nova governança substituiu um tipo de modernismo por outro. Vão embora a narrativa burocrática, o conhecimento técnico neutro, as fissões e a *accountability* procedimental; entram os mercados e as redes, a teoria da escolha racional e o institucionalismo de redes e a *accountability* de desempenho”.

6.3 CONCEITO DA DEMOCRACIA

Olhando por esses fenômenos, se percebe que é importante alencar nesse aspeto o entendimento da democracia desde o seu primórdio, nesta lógica que o Mendes, (2010), salienta-se que, esta invenção que os “Gregos chamaram de *democracia* foi uma modalidade potente de pensamento positivo que ficou conosco até aos dias de hoje. Mas, desde o seu

aperfeiçoamento, este fenômeno passou a ser o centro do debate dos ‘prós’ e contras da democracia”. Enfatiza que, “nas suas várias facetas, contou com contributos importantes dos grandes pensadores que continuam a manter a chama acesa da democracia.

“O começo da democracia grega esteve também associado à farsa, a casos de várias violências. E assim foi também há 2600 anos, na cidade de Atenas, onde a democracia nasceu mercê de uma cadeia de acontecimentos extraordinários que foram ateados por um assassinato desajeitado” (MENDES, 2010, p. 40).

A democracia constitui um dos conceitos mais básicos e polissêmicos da política moderna. “A partir do momento em que, entre os séculos XVII e XIX, a soberania do povo ou da nação passa a ser vista como o único princípio que legitima a organização das sociedades, a democracia se instaura como o único horizonte possível da política” (LYNCH, 2011, p. 355).

Por outro lado, o autor nos mostra que quando das grandes revoluções que marcam o advento da modernidade política, na virada do século XVIII para o XIX, este processo estava longe de ser concluído. “Muito menos que todos os países caminhassem no rumo da democracia na mesma velocidade” (LYNCH, 2011, p. 355).

Do ponto de vista da literatura liberal, “a persistência dessa tradição de pensar a democracia numa dimensão aristocrática tem dificultado a compreensão intelectual do nosso percurso democrático, que deve ser pensado também a partir de sua dimensão social e igualitária, de que ela é inseparável” (LYNCH, 2011, p. 390).

Segundo Furtado (1998), a democracia seja, do ponto de vista conceptual, o governo do povo, as formas históricas como o exercício da democracia se deram e como esse mesmo exercício é transvestido no princípio da delegação, acaba por determinar, não apenas diversas concepções de democracia, como diversas formas de sua construção sócio histórica. Furtado (1998, p.199), afirma que no,

grosso modo, poderemos dizer que encontramos ao longo da história do pensamento político e intelectual moderno três conceitos de democracia: a liberal, a social e a socialista, expressando três formas de governo a saber: o liberalismo, a social democracia e o socialismo. Estas três concepções de democracia têm como substracto três concepções de mundo e, por conseguinte, três projectos de sociedade.

De acordo com Mezzaroba (2001, p.2), aponta que “quando Clístenes instaurou as primeiras instituições democráticas atenienses em 508 a.C. na Grécia, os cidadãos de Atenas

passaram a decidir diretamente em assembleia geral sobre os assuntos concernentes à cidade”. Com isso, todos aqueles que integravam um *demos*, dirigido por um *demarca*, participavam das assembleias. Logo surgiu a expressão *democracia*, ou seja, governo do *demos*. Assim afirma Mezzaroba (2001, p.2), que,

no modelo ateniense de democracia garantia-se: a) a isonomia ou igualdade de justiça para todos os cidadãos, sem qualquer distinção de classe, grau ou riqueza; b) a isotimia, que abolia toda e qualquer forma de títulos ou funções hereditárias, o que possibilitava o livre acesso de qualquer cidadão ao exercício das funções públicas; e c) a isagoria, que garantia o direito do uso da palavra, isto é, a igualdade de todos os cidadãos, para manifestar-se nas assembleias populares, a fim de debater publicamente os assuntos do governo.

Para isso, Mezzaroba nos mostra que, “em Atenas consagrava-se de forma original os dois princípios fundamentais da democracia: primeiro (a liberdade de expressão), segundo (a igualdade de direitos)”. Através da liberdade de expressão conquistava-se o direito de discordar dos que controlavam o poder e pela igualdade de direitos possibilitava-se o acesso livre de qualquer cidadão a esse mesmo poder.

6.4 PROCESSO DEMOCRÁTICO NA GUINÉ-BISSAU

De acordo com Silva (1997 p.285 *apud* Semedo, 2021, p.41), “à luz de direito internacional, foram quatro os pilares em que assenta a proclamação do Estado guineense: os princípios da liberdade, universalidade, igualdade de direitos e cooperação internacional”. Ou seja, eis o sentido de cada um dos pontos,

liberdade, quer dizer, autodeterminação, descolonização completa, proibição do recurso à força e da intervenção estrangeira, banimento dos tratados desiguais, da ocupação estrangeira, das bases militares, etc. Universalidade, quer dizer, participação mais eficaz e completa nas organizações internacionais e nos seus órgãos, mediante revisão da sua composição. Igualdade de direitos, quer dizer, proibição de toda a relação de dominação, soberania igual, direito sobre os recursos naturais, etc. Cooperação internacional, quer dizer, direitos do homem, cooperação econômica, direito do desenvolvimento etc (SEMEDO, 2021, p.41).

Portanto, para o Furtado, no continente africano, particularmente quando se analisa a história colonial, constata-se que, devido à própria situação colonial, não havia espaço para um governo do povo, diretamente ou por delegação, uma vez que a situação colonial constituía *de per se* uma negação à democracia enquanto conceito e concretude histórica (FURTADO, (1998).

De acordo com Sander (2008), o funcionamento depende de uma série de mecanismos que dão forma ao ideal substantivo de participação dos cidadãos na vida política de seus

Estados. Apontando que dentre eles, um dos que se coloca em evidência é o partido político, neste caso, destacou como mecanismo fundamental para o agrupamento das opiniões dispersas na comunidade, sem o que a democracia de massas seria provavelmente impossível de organizar. “A Guiné-Bissau, nação herdeira de tradição autoritária e de um passado de opressão política, fez emergir, na disputa por sua independência, o anseio e a luta de concidadãos pela democratização do país” (SANTY, 2009, p.29).

Na mesma linha do pensamento de Teixeira (2006, apud Santy, 2009), o domínio português começou no século XVI a partir do estabelecimento de vários colonos em uma vila à beira do rio Cacheu”.

Carvalho, (2016, p. 20), esclarece que, “na base desse entendimento, a ocupação de sistemas-chave em um sistema político democrático por atores políticos de convicção não democrática ou semi democrática pode implicar constrangimentos para o exercício da democracia”.

Assim, Santy salienta que,

região esta que por volta de 1687 iria se transformar em importante centro de comércio de escravos, um entreposto de comércio da Bissau, criado por portugueses e disputado por franceses e ingleses. Praticamente um século depois (1879) a região chega à condição de colônia portuguesa, enfrentando disputas fronteiriças com o Senegal, então sob domínio da França. Disputas só sanadas com a realização da "conferência de Berlim" (1886). Mas apenas a partir de 1915 os portugueses vão exercer poder efetivo na Guiné-Bissau. É quando, pela revisão constitucional colonial de 1951, a Guiné se converte em província de ultramar. Condição em que se encontra, em 1956, quando é instituído um movimento nacionalista como braço do Partido Africano para Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), fundado no exílio por Amílcar Lopes Cabral, guineense de origem Cabo-Verdiana (SANTY, 2009 p.15).

Conforme Teixeira (2006, apud Santy 2009, p.15), realça que no “séculos após a exploração mercantil ao longo do litoral da antiga Guiné-Portuguesa, atual Guiné-Bissau, os combatentes do PAIGC ofereceram muita resistência ao colonialismo português, sofrendo derrotas e baixas”. Com isso, ele mostra que a proclamação da República, reclamada pelo partido desde 1973, se estende até 1974 quando Portugal reconhece oficialmente a independência da Guiné-Bissau após a queda do regime de Salazar.

Desde a sua independência, este país luso-africano se submeteu politicamente ao sistema monopartidário, do qual o PAIGC, “antigo movimento político armado independentista,

foi o partido único até a abertura democrática, instaurada no começo da década de 1990” (AMPAGATUBÓ, 2008 *apud*, M’BUNDÉ, 2017, p.49).

Para M’Bundé (2017), o prenúncio da desintegração da União Soviética, caracterizado por profundas crises econômicas e políticas, e o efetivo desmoronamento do muro de Berlim contribuíram enormemente para abertura democrática e implementação da economia do mercado na Guiné-Bissau. E também na mesma sequência, destaca se portanto, que as repercussões do fim da ordem bipolar decretavam o triunfo do modelo econômico-capitalista e o modelo ocidental da democracia representativa sobre o socialismo no tabuleiro políticoeconômico internacional, tendo essas mudanças efeitos políticos e econômicos imediatos na Guiné-Bissau, forjando a aplicação de políticas liberalizantes que se traduziram em introdução de mercado livre e abertura política. M’Bundé (2017), ainda destaca que,

a perda do aliado ideológico e militar externo (antiga União Soviética), com conseqüente falta de alternativas em termos de alianças políticas no contexto internacional, constituiu o principal fator que obrigou os agentes políticos ligados ao PAIGC a aceitarem pronunciar-se a favor do processo de transição do monopartidarismo para o multipartidarismo, assim como na adoção da economia do mercado na Guiné-Bissau (AMPAGATUBÓ, 2008, *apud*, M’Bundé 2017, p. 169).

Nesta perspectiva, Carvalho, (2010), salienta que as transformações no âmbito internacional estimularam pressões domésticas e concessões políticas da cúpula do PAIGC, traduzidas em convocação das primeiras eleições democráticas gerais no país, realizadas em 1994, através de uma emenda constitucional de 1991, ratificada pelo então Presidente João Bernardo Vieira.

6.5 GOLPE DE ESTADO: CONCEITO, DESAFIOS E CONSEQUÊNCIAS

De acordo com Silva, (2020, p.3), “o conceito de golpe de Estado foi modificado ao longo dos últimos séculos, na maior parte dos casos expressando particularidades sociais e políticas do contexto histórico em que foram produzidos”. Ferreira (1993, p.9 *Apud* SILVA, 2020), destacam que contemporaneamente, golpe de Estado pode ser entendido como um fenômeno político de caráter excepcional, radical e, na maioria dos casos, violento, constituindo-se em uma ação liderada por políticos que atuam dentro do aparelho do Estado.

“em 1799, ocorreu uma das mais conhecidas experiências de golpe de Estado. O chamado “18 Brumário” foi um golpe de Estado ocorrido na França, que representou a ascensão de Napoleão Bonaparte ao poder. Nesse período, a França vinha sendo governada por um colegiado de líderes

chamado de Diretório, que enfrentava revoltas internas e a ameaça de invasão da Segunda Coalizão, forças reunidas pelos monarcas europeus liderados pelos Habsburgo e pela” (SILVA, 2020, p.3).

Para Martuscelli (2020), o no seu texto mostra que o conceito de golpe de Estado com o qual se opera no Brasil, designa três aspectos indissociáveis, a saber: 1) as disputas em torno do controle do processo decisório e do conteúdo da política de Estado (a direção política de classe do golpe: qual é a força social ascendente no processo e interessada em reforçar ou assumir o controle da política de Estado?); 2) as transformações nas relações entre os ramos dominantes e não dominantes do aparelho de Estado (a mudança institucional provocada pelo golpe: qual é a força institucional executora do golpe?); e 3) o trabalho de conspiração/ usurpação do poder realizado pelas forças golpistas (meios empregados: quais recursos são mobilizados para deflagrar e legitimar o golpe?).

O golpe de estado não é um fenômeno político recente, tampouco ocorre por gratuita sede de poder dos políticos de variadas raízes ideológicas. Antes de os generais latinos o banalizarem, a história da maior parte dos países reconheceu não formas clássicas, mas também inovadas de golpe. Seja sob o poderio da Roma republicana ou da imperial, seja nas repúblicas Africanas ou Latinas, a presença do golpe foi e é ostensiva, sempre como consequências de lutas entre grupos políticos geralmente incrustados nos governos (FERREIRA & NUMERIANO, 1993, p. 16).

Santy (2009, p.20), faz uma colocação, mostrando que na “Guiné-Bissau, a autonomia dos militares com relação ao poder civil eleito é presente em todas as instâncias de governo, sendo neutralizada qualquer possibilidade de controle civil sobre eles”. Destacando que de 1994 a 2003 o país vivenciou quatro levantamentos militares, dois deles golpes de estados (1998-2003), num espaço de quinze anos sob um regime supostamente democrático. Ao que se pode acrescer a destituição e assassinato do presidente eleito em 2005, que levou a antecipação das eleições de 2010, como antes referido.

O processo de golpe de estado depende e varia da estrutura política e a situação social do país. Quando se pensa o golpe de Estado na Guiné Bissau e durante o período de transição o país se encontra numa situação de desgovernação, houve uma estagnação dos setores chaves para o alavancamento da economia e setores sociais, tais como: setor da pesca, comércio, educação, saúde entre outros. Tudo isto, contribuiu negativamente para a deterioração do país fortalecendo assim a desgovernação e o Estado da selva.

7 METODOLOGIA

O presente trabalho carrega como fio condutor para orientar o projeto: Entender a transição política e impasse democrático na Guiné-Bissau no contexto de golpe de Estado (2012), isso se caracteriza como estudo de caso, porque vai estudar uma situação que será através de um estudo sobre golpe de Estado de 12 de Abril de 2012. No desenvolvimento dessa pesquisa, os métodos usados para essa elaboração, será de abordagem qualitativa, com cunho bibliográfico, através dos materiais publicados, como artigos, dissertações, teses e livros que trata das questões relacionadas à temática. E é considerado uma pesquisa exploratória, porque ainda está na fase preliminar, necessita de mais informações sobre o assunto. E futuramente para a coleta de dados será feita a técnica de entrevista semiestruturada.

Segundo Marconi e Lakatos (2010), método qualitativo neste caso, se diferencia com todos os outros métodos de pesquisa em inúmeras proporções, principalmente do método quantitativo, isto é, pelo processo de coleta e por outro lado não utiliza instrumentos estatísticos. Como salienta o Gil (2008), destacando que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida através dos materiais já elaborados, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Como a pesquisa etnográfica precisa ser aplicado futuramente por meio de entrevista semiestruturada, há necessidade de elaborar pontos/tópicos que serão abordados com os interlocutores da pesquisa, por exemplo: Causas e consequências do golpe de Estado 12 de abril de 2012 na Guiné-Bissau, suas vantagens e desvantagens para o país. Os atores militares e civis que participaram no processo de golpe, na governação do país no período de transição.

Com isto, vamos elaborar seguintes perguntas abertas para permitir o grupo alvo partidos políticos: PAIGC E PRS expressarem com mais facilidade e segurança sobre a crise democrático, e golpe de Estado de 12 de Abril de 2012 na Guiné-Bissau.

Marconi e Lakatos (2010), apontam que a entrevista semiestruturada como assistemática e livre, permitindo ao pesquisador ter a liberdade de desenvolver as situações através de várias perspectivas.

REFERÊNCIAS

BEVIR, Mark. **Governança democrática: uma genealogia**. Revista de Sociologia e Política, v. 19, p. 103-114, 2011.

CARVALHO, Ricardo Ossagô de. **Política externa e Estado frágil na Guiné-Bissau: crises multidimensionais e o papel dos organismos internacionais" CPLP & CEDEAO"(1973-2014)**. 2016.

CORREIA, Moisés Domingos. **A reforma de Estado na Guiné-Bissau (1994-2014)**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Humanidades) - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção/CE, 2019.

CUMBA, Lucas; ARAÚJO, Victor. **Sistemas políticos na América do Sul no contexto da “maré rosa”: democracia, estabilidade e governança no século XXI**. Revista Eletrônica de Ciência Política, v. 5, n. 2, p. 59-85, 2014.

DJALÓ, Mamadú. **Processo de democratização da Guiné-Bissau (1991-2019)**. 2020.

FEREIRA, Mario, NUMERIANO, Roberto. **O que é golpe de estado**. São Paulo: Brasiliense, 1993.

FURTADO, Claudio. **Democracia em África: possibilidades e limites**. Revista África, n. 20-21, p. 199-217, 1998.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LYNCH, Christian Edward Cyril. **Do despotismo da gentalha à democracia da gravata lavada: história do conceito de democracia no Brasil (1770-1870)**. Dados, v. 54, p. 355390, 2011.

MARCONI, M. de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. São Paulo. Ed. Atlas S.A. 2010.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. Polêmicas sobre a definição do Impeachment de Dilma Rousseff como Golpe de Estado. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 14, n. 2, p. 67-102, 2020.

M'BUNDE, Timóteo Saba. **Comportamento partidário e cíclica interrupção da democracia na Guiné-Bissau**. Almanaque de Ciência Política, v. 1, n. 2, p. 43-56, 2017.

MENDES, Livonildo Francisco. **Democracia na Guiné-Bissau: por uma mudança de mentalidades**. 2010. Dissertação de Mestrado. FEUC.

MEZZAROBA, Orides. **A democracia, os partidos políticos e o Estado. Seqüência: estudos jurídicos e políticos**, v. 22, n. 43, p. 29-44, 2001.

MORAES, Ricardo Quartim de. **A evolução histórica do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito e sua relação com o constitucionalismo dirigente**. Revista de informação legislativa, v. 51, n. 204, p. 269-285, 2014.

OLIVEIRA, Vanessa Elias de CAVALCANTE, Pedro Luiz Costa; LOTTA, Gabriela Spanghero. **Do insulamento burocrático à governança democrática: as transformações institucionais e a burocracia no Brasil**. 2018.

SANDER, Gustavo Vicente. Democracia e partidos políticos. **Braz. J. Int'l L.**, v. 5, p. 21, 2008.

SANTY, Amílcar Rodrigues Afonso. **Avanços e impasses no processo de transição política em Guiné-Bissau (1993-2009)**. 2009.

SEMEDO, Rui Jorge. **PAIGC a face do monopartidarismo na Guiné-Bissau (1974 a 1990)**. 2021.

SILVA, José Afonso. **O estado democrático de direito**. Revista de direito administrativo, v. 173, p. 15-24, 1988.

SILVA, Michel Goulart da . **Golpe de estado: história e usos de um conceito**. Boletim de Conjuntura (BOCA), v. 4, n. 12, p. 131-139, 2020.